



DIE - Documento de Informações Essenciais Letra Financeira Sênior (LF)

1. Descrição do Produto

A Letra Financeira é um título de renda fixa de longo prazo emitido por instituições financeiras com vencimento igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses. Trata-se de um ativo destinado a clientes que buscam diversificar seus investimentos e buscam horizontes mais longos de investimento.

2. Características Gerais

- 2.1. **Emissor:** Banco XP S.A. (CNPJ n.º 33.264.668/0001-03) ("Emissor");
- 2.2. **Instrumento:** Letra Financeira Sênior ("LF");
- 2.3. **Emissão:** 1ª (primeira);
- 2.4. **Série:** 2ª (segunda);
- 2.5. **Local de Emissão:** São Paulo, SP
- 2.6. **Código do Ativo:** a ser definido;
- 2.7. **Código ISIN:** a ser definido;
- 2.8. **Valor Nominal Unitário:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- 2.9. **Volume Alvo:** R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com eventual aumento do volume a critério do Emissor;
- 2.10. **Data de Emissão:** 10/05/2023;
- 2.11. **Data de Vencimento e prazo:** 11/05/2026 (1097 dias corridos) ("Data de Vencimento");
- 2.12. **Atualização Monetária:** Não aplicável;
- 2.13. **Remuneração:** CDI + 1,10% a.a.;

Sobre o Valor Nominal Unitário das LFs incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de taxa fixa equivalente a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

- 2.14. **Entidade Administradora:** B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");
- 2.15. **Forma de Pagamento:** B3;
- 2.16. **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** Na Data de Vencimento;
- 2.17. **Amortização:** Na Data de Vencimento;
- 2.18. **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário e à Remuneração e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pelo Emissor serão realizados por meio da B3, de acordo com os procedimentos por ela adotados, sem a aplicação de qualquer compensação, nos termos do artigo 368 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;



DIE - Documento de Informações Essenciais Letra Financeira Sênior (LF)

- 2.19. **Garantia:** Não há garantia;
- 2.20. **Registro:** A LF será emitida e registrada de acordo com os sistemas da B3;
- 2.21. **Forma e Titularidade:** A LF será emitida sob a forma escritural, mediante registro na B3, e sua titularidade será comprovada por meio de extrato emitido pela B3 em nome do titular;
- 2.22. **Recompra da LF:** A LF poderá ser recomprada pelo Emissor, a qualquer tempo, desde que por meio de bolsas ou de mercado de balcão organizado, para permanência em tesouraria e venda posterior, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contábil da LF, observadas as demais disposições da regulamentação aplicável. O valor contábil deve ser apurado na data da recompra sem dedução do saldo das Letras Financeiras em tesouraria;
- 2.23. **Revenda da LF:** Após 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão será possível a revenda das LFs para o Emissor, de acordo com a legislação aplicável;
- 2.24. **Critérios de Troca para a LF:** (i) não é permitida a troca de LF emitida há menos de 12 (doze) meses; (ii) o resgate antecipado para fins de troca da LF deve ser realizado por meio de mercado de balcão organizado; e (iii) as LFs colocadas em substituição devem: (a) ter valor nominal unitário igual ou superior ao valor de mercado do título resgatado deduzido das obrigações tributárias decorrentes da operação; e (b) ter prazo de vencimento superior ao prazo remanescente do título resgatado, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- 2.25. **Resgate Antecipado:** as LFs não poderão ser objeto de resgate antecipado;
- 2.26. **Subordinação aos Credores Quirografários:** Não aplicável;
- 2.27. **Coordenador Líder:** XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

3. Tributação

- 3.1. Os rendimentos auferidos pelo investidor com relação à LF sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sob o regime geral aplicável aos investimentos em renda fixa, no momento de seu resgate, às alíquotas regressivas de 22,5%, para investimentos até 180 dias, 20%, para investimentos entre 181 a 360 dias, 17,5%, para investimentos entre 361 a 720 dias, e de 15%, para investimentos com prazo superior a 720 dias. No caso de investidores estrangeiros via Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, que não sejam residentes em países considerados como paraísos fiscais ou com tributação favorecida, a alíquota aplicável será de 15%. A base de cálculo será o resultado positivo auferido no resgate, na venda ou revenda, se for o caso, da Letra Financeira. Também haverá a incidência de IOF/TVM, nos termos do Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007 à alíquota zero, exceto se o resgate ocorrer em prazo inferior a 30 dias.



DIE - Documento de Informações Essenciais Letra Financeira Sênior (LF)

4. Atos Normativos a respeito de LF

- (i) Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada;
- (ii) Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.007, de 24 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007");
- (iii) Resolução do Banco Central do Brasil ("BCB") nº 122, de 02 de agosto de 2021 ("Resolução BCB 122").

A Resolução CMN 5.007 e a Resolução BCB 122 podem ser consultadas do website do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas).

Além dos atos normativos acima, a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 8, de 14 de outubro de 2020 ("Resolução CVM 8"), conforme alterada, pode ser consultada no website da CVM (<http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/index.html>).

5. Fatores de Risco

(i) **Risco de Crédito do Emissor:** O recebimento dos montantes devidos ao investidor está sujeito ao risco de crédito do Emissor. Caso o risco de crédito se materialize, ainda que atendidas as condições de remuneração da LF, o investidor poderá ficar sem receber qualquer retorno financeiro ou até perder a totalidade do capital investido. A LF não é garantida pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC e não conta com qualquer tipo de coobrigação.

(ii) **Risco de Liquidez:** A LF não poderá ser resgatada, total ou parcialmente antes da Data do Vencimento, exceto para fins de imediata troca por outras letras financeiras de emissão do Emissor, nas hipóteses e condições previstas na regulamentação do CMN. Adicionalmente, não há qualquer garantia de venda no mercado secundário. Os subscritores das LFs não terão nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado de capitais líquido em que possam negociar esses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento, o que poderá trazer dificuldades aos titulares que queiram vendê-las no mercado secundário.

(iii) **Risco de Mercado:** O investidor está sujeito à volatilidade dos preços dos ativos e das taxas de juros do mercado. As condições políticas e econômicas são alheias ao controle das partes e podem influenciar a oscilação dos preços das LFs.

(iv) **Risco de alterações da legislação tributária:** A alteração da legislação tributária pode impactar o rendimento das LFs para o investidor.

(v) **Risco de alterações regulatórias:** Alterações legais ou criação de novas regulamentações que tenham implicações no setor bancário podem ter impacto direto ou indireto nas operações ou resultados do Emissor



DIE - Documento de Informações Essenciais Letra Financeira Sênior (LF)

5. Informações Adicionais

A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO PELA CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DESTA LF NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DESTA LF À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DO COORDENADOR LÍDER.

As informações apresentadas neste DIE não implicam, por parte do Coordenador Líder, qualquer declaração, garantia ou julgamento sobre a qualidade do Emissor. O Coordenador Líder e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento nas LFs, pelos Investidores, tomada com base nas informações contidas neste DIE.

A Oferta, por se realizar no âmbito da Resolução CVM 8, não será objeto de registro perante a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), vez que a necessidade de registro de oferta de letras financeiras nos termos da referida resolução não está prevista no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas”.

As LF serão depositadas para distribuição no mercado primário, exclusivamente por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada através da B3. As LF serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica das LF realizadas exclusivamente na B3.

AS PREVISÕES DE RENTABILIDADE SÃO VÁLIDAS APENAS NO VENCIMENTO. A LF NÃO PODERÁ SER RESGATADA, TOTAL OU PARCIALMENTE ANTES DA DATA DO VENCIMENTO. A LF PODE GERAR VALOR DE RESGATE INFERIOR AO VALOR DE SUA EMISSÃO DEPENDENDO DOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO.

O RECEBIMENTO, PELO INVESTIDOR, DE QUALQUER VALOR RELACIONADO A QUALQUER LF FICARÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO EMISSOR E NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA DIE ANTES DE APLICAR NAS LFs.

6. CANAIS DE RECLAMAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para reclamações, contate a Ouvidoria do Emissor no telefone nº 0800-722-3710. Para acesso ao SAC, ligar para: 0800-77-20202.

Para reclamações no canal da CVM, acesse <http://conteudo.cvm.gov.br/menu/atendimento/canais-de-atendimento.html>.



DIE - Documento de Informações Essenciais Letra Financeira Sênior (LF)

Para reclamações no Banco Central, acesse https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao.

Informações sobre os balancetes e balanços patrimoniais do Emissor podem ser obtidas nos arquivos publicados pelo Banco Central do Brasil na página <https://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/balancetes.asp>.